



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 234/2024

Dispensa nº 77/2024

Objeto: Aquisição de telhas de fibrocimento para distribuição as famílias atingidas por temporal.

Sérgio Ovídio Roso Coradini, Prefeito de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, JUSTIFICA-SE a dispensa de licitação nº 77/2024 que trata da contratação da empresa Norton Saldanha Silveira, CNPJ nº 91.575.621/000159 para o fornecimento de 400 (quatrocentas) telhas de fibrocimento 4 mm para famílias atingidas pelo temporal, no valor de R\$ 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais) conforme Processo Administrativo nº 3.692/2024, de acordo com o artigo nº 75 VIII da Lei nº 14.133/2021. Considerando o Decreto nº 92, de 06 de agosto de 2024 que Declara Situação de Emergência na área do Município de Vila Nova do Sul – RS afetada por tempestade local/convectiva - Granizo - COBRADE 1.3.2.1.3, conforme legislação aplicada ao tema (em anexo). Salientamos que a tempestade localizada de granizo que ocorreu no dia 05/08/2024, por volta das 21 horas, no interior de nosso Município causou danos materiais na cobertura de dezenas que residências com telhados de fibrocimento, as quais temporariamente foram cobertas por lonas e mantas asfálticas, razão pela qual precisam urgentemente receber novas telhas em substituição daquelas danificadas, uma vez que a previsão para os próximos dias é de baixas temperaturas e tempo instável. No Proc. Administrativo 3.584/2024 havia sido solicitado a compra de 600 telhas, porém não foram suficientes para sanar os danos nas residências atingidas. Por não haver possibilidade de aditivar o primeiro processo pela quantidade ultrapassar os 25% previsto em lei, consultamos nosso jurídico e decidimos solicitar esse processo de acordo com o artigo nº 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, que resolverá o problema da população atingida pelo temporal e ainda deixará algum material disponível no estoque da Secretaria de Assistência Social, que hoje só possui algumas unidades de telhas de fibrocimento de 6 mm (grossas) que não podem ser instaladas nesses locais por falta de estrutura das casas danificadas.

Vila Nova do Sul, 15 de agosto de 2024.

Sérgio Ovídio Roso Coradini
Prefeito